



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

**"Capital do Gado Branco"**

CNPJ 01.800.242/0001-22

Lei n.º 739/03, de 26 de Novembro de 2003.

**“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alvorada - TO, para o exercício de 2004”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada **APROVOU** e eu, Prefeito **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - O Orçamento Geral do Município de Alvorada - TO, para o exercício financeiro de 2004, Estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 9.350.000,00 (Nove milhões e trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo n.º 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.330.000,00</b>
Receita Tributária	945.000,00
Receita Patrimonial	300.000,00
Transferências Correntes	4.850.000,00
Outras Receitas Correntes	235.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.020.000,00</b>
Alienação de Bens	20.000,00
Outras Receitas de Capital	3.000.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>9.350.000,00</b>

Art. 3.º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza das Despesas, que apresenta o seguinte desdobramento:



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

### 01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	460.000,00
04 – Administração	938.000,00
08 – Assistência Social	562.000,00
10 – Saúde	1.953.000,00
12 – Educação	2.291.000,00
15 – Urbanismo	2.783.000,00
20 – Agricultura	123.000,00
22 – Indústria	200.000,00
99 – Reserva de Contingência	40.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.350.000,00</b>

### 02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Processo Legislativo	460.000,00
121 – Administração e Planejamento	209.000,00
122 – Administração Geral	852.000,00
244 – Assistência Comunitária	562.000,00
301 – Atenção Básica	233.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.720.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	39.000,00
361 – Ensino Fundamental	1.945.000,00
362 – Ensino Médio	18.000,00
364 – Ensino Superior	15.000,00
365 – Educação Infantil	10.000,00
392 – Difusão Cultural	151.000,00
813 – Lazer	843.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	2.053.000,00
695 – Turismo	200.000,00
999 – Reserva de Contingência	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.350.000,00</b>

### 03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	5.415.000,00
Despesas de Capital	3.895.000,00
Reserva de Contingência	40.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>9.350.000,00</b>

Art. 4.º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;

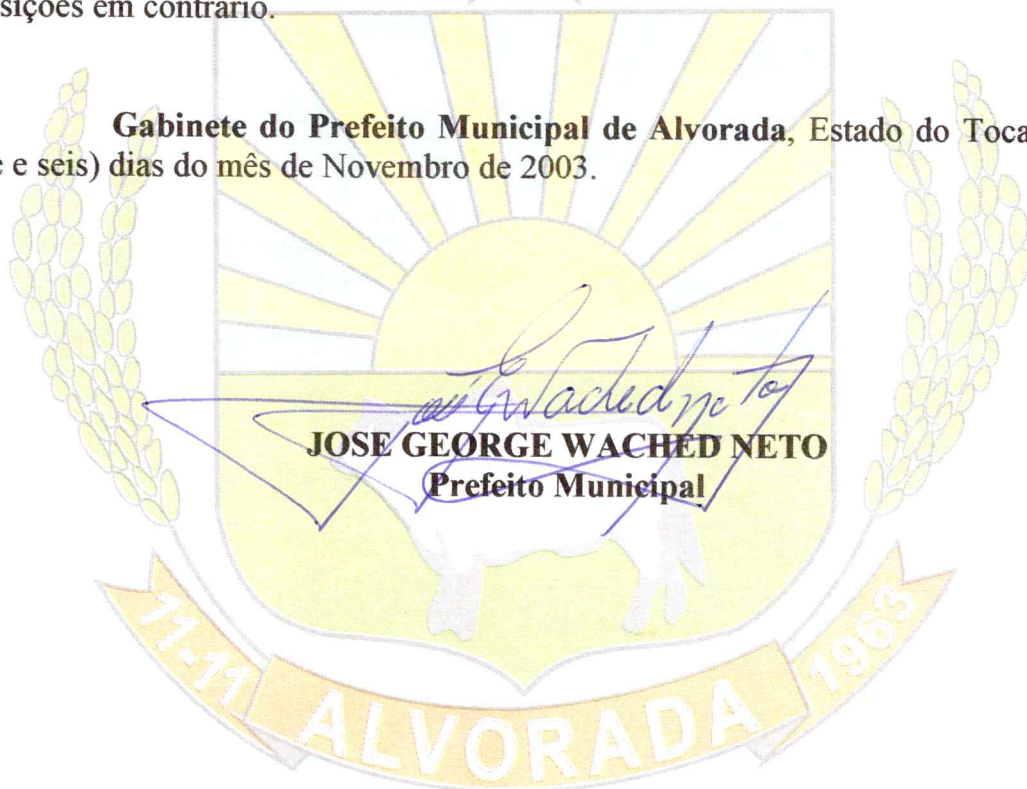
II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor;

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer o resultado previsto.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de 2003.



**JOSE GEORGE WACHED NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

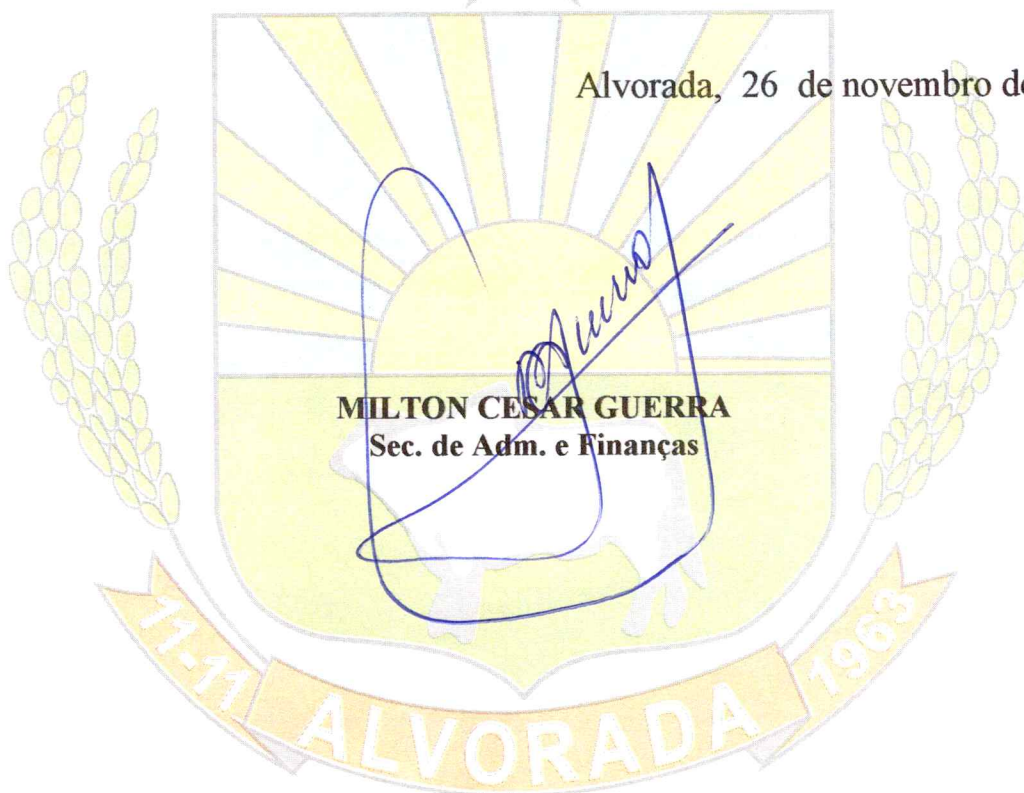
**"Capital do Gado Branco"**

CNPJ 01.800.242/0001-22

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 739 / 03 a qual “ Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alvorada – TO, para o exercício de 2004.” Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 26 de novembro de 2003



**MILTON CESAR GUERRA**  
Sec. de Adm. e Finanças